



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 258/2018

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município, no exercício financeiro de 2018, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

- 1 - Câmara Municipal
- 1.01 - Câmara Municipal
- 1.01.00 - Câmara Municipal
- 1.01.00.01- Legislativa
- 1.01.00.01.031- Ação Legislativa
- 1.01.00.01.031.024 - Processo Legislativo
- 1.01.00.01.031.024.2.0002 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.345,99

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

- 2 - Prefeitura Municipal de Piau
- 2.06 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.06.01 - Bloco de Atenção Básica
- 2.06.01.10 - Saúde
- 2.06.01.10.301 - Atenção Básica
- 2.06.01.10.301.009 – Mais Saúde Para Piau
- 2.06.01.10.301.009.2.0057- Desenvolvimento do Atendimento Básico
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$20.345,99

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 19 de setembro de 2018.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal